



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 014.00025/2023-02
INTERESSADO:

PARECER Nº

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Altera o Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 - que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, modificando as descrições sintética e analítica das atribuições do cargo de Eletrotécnico.

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

1. Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora em epígrafe. O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa. Foi encaminhado à CCJ e fui nomeado relator. Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. A Constituição Federal estabelece a competência legislativa municipal no seu art. 30, o qual estabelece a capacidade deste ente legislar sobre assuntos de interesse local, além de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. A proposição trata de regulamentar cargos e funções da Câmara de Vereadores, de modo que a matéria proposta é de competência municipal pelo interesse local.

3. Em Porto Alegre, a competência para propor projetos de resolução da Câmara Municipal é privativa desse órgão, nos termos do art. 57, XVIII, da Lei Orgânica Municipal. Em matérias que versem sobre cargos e funções da própria Câmara de Vereadores, a competência é privativa da Mesa Diretora, consoante art. 15, I, "a", 1, do Regimento Interno. Portanto, não há vício de iniciativa:

"À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, especialmente: I - quanto à área legislativa: a) propor privativamente: 1. à Câmara, projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento, segurança e serviços, bem como criação, transformação ou extinção de cargos e funções;"

4. O Projeto de Resolução em análise, de número 066/23, foi apresentado com o propósito de modificar as descrições das atribuições do cargo de Eletrotécnico, conforme estabelecido na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e suas posteriores emendas.

5. A justificativa apresentada no projeto destaca a importância de atualizar as atribuições do cargo de Eletrotécnico de forma a alinhá-las com a realidade operacional e as necessidades da Câmara Municipal. Isso inclui esclarecer quais responsabilidades são desempenhadas pelos servidores de carreira que ocupam esse cargo, proporcionando uma descrição mais clara e objetiva de suas funções.

6. Em resumo, o projeto busca adequar as descrições das atribuições do cargo de Eletrotécnico à realidade da instituição e ao papel desempenhado por esses profissionais, com o objetivo de promover uma gestão mais eficiente e precisa dos recursos humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

III. CONCLUSÃO

7. Diante o exposto, somos pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** para a tramitação do projeto.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0629750** e o código CRC **1EE8AB6E**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 526/23 - CCJ** contido no doc 0629750 (SEI nº 014.00025/2023-02 - Proc. nº 0865/23 - PR nº 066), de autoria do vereador Ramiro Rosário foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **EM LICENÇA**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Eng^o Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**

Vereador Alex Buyu: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634142** e o código CRC **1B88684A**.